

EMENDA N° - PLEN
(à PEC nº 187, de 2019)

Altera o § 1º e respectivos incisos e acrescenta o §2º ao art. 4º da PEC nº 187, 2019, na forma da redação proposta pelo Substitutivo aprovado na CCJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....
§ 1º As receitas públicas desvinculadas em decorrência do disposto neste artigo serão destinadas:
I- a projetos, programas e ações voltadas à erradicação da pobreza;
II- a projetos, programas e ações voltadas à área de saúde.
§2º Os recursos de que trata o §1º serão destinados em acréscimo às dotações de ações e serviços públicos de saúde referidas em legislação complementar ou ordinária, bem como serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Constituição Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a situação de desigualdade em que o país se encontra, bem como o empobrecimento da população que aqui vive em decorrência da crise econômico-social causada pela disseminação do coronavírus, os recursos que serão desvinculados dos fundos constitucionais e infraconstitucionais devem ser exclusivamente destinados à saúde e à erradicação da pobreza.

SF/20497.83002-19

Segundo dados do IBGE, cerca de 70 (setenta) milhões de brasileiros vivem na pobreza ou na extrema pobreza. Esse dado - já preocupante - considera período anterior ao surto do coronavírus no Brasil.

Embora não haja dados exatos em função da contemporaneidade da crise, podemos observar nesse início da pandemia que a desaceleração econômica em curso já afeta duramente pessoas e empresas.

As firmas têm feito ajustes e cortes, reduzindo jornadas de trabalho e salários e realizando demissões. Além disso, há projeções de que a maioria das empresas de pequeno porte e microempresas não sobreviverão à crise.

Trabalhadores informais também já sofrem com a pandemia, pois deixaram de receber seus rendimentos usuais e não possuem qualquer vínculo trabalhista que possibilite receber benefícios concedidos a trabalhadores formais, como o seguro-desemprego.

Além disso, em relação à área da saúde, já sabíamos sobre a situação de escassez de equipamentos médicos, mão-de-obra e inadequação das instalações. Com a pandemia esse problema fica mais evidente, tornando urgente a atenção dos entes federados aos hospitais públicos.

O número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza crescerá exponencialmente nos próximos meses, motivo pelo qual é de suma importância que os valores desvinculados dos respectivos fundos sejam

destinados em ações de combate à pobreza. Diante da importância do tema, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Senado Federal, 31 de março de 2020.

Senador FABIANO CONTARATO
(REDE/ES)

SF/20497.83002-19